



SEGURANÇA SOCIAL

## REQUERIMENTO

### Subsídio de Reestruturação Familiar

#### 1 ELEMENTOS DO BENEFICIÁRIO

CONFIDENCIAL

##### 1.1 Identificação

Nome completo \_\_\_\_\_

N.º de Identificação de Segurança Social \_\_\_\_\_ N.º de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_

##### 1.2 Morada temporária

Morada \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telemóvel / Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

##### 1.3 Outros elementos

Data de atribuição do estatuto de vítima de violência doméstica \_\_\_\_\_ ano | \_\_\_\_\_ mês | \_\_\_\_\_ dia

Exerce atividade profissional?  Sim  Não

Se respondeu **Sim**, indique

Qual o regime de proteção social pelo qual está abrangido:

Segurança Social  Caixa Geral de Aposentações <sup>(1)</sup>  Outro <sup>(1)</sup>, qual? \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> Se assinalou uma destas opções indique:

Nome da Entidade  
Empregadora \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Telemóvel / Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Qual o período de licença/subsídio de reestruturação familiar pretendido (**máximo de 10 dias**)?

de \_\_\_\_\_ ano | \_\_\_\_\_ mês | \_\_\_\_\_ dia a \_\_\_\_\_ ano | \_\_\_\_\_ mês | \_\_\_\_\_ dia n.º de dias

#### 2 CERTIFICAÇÃO DE DADOS CONFIDENCIAIS

**Solicito** a marcação dos dados como confidenciais no sistema de informação da Segurança social.

**Comprometo-me** a preencher e entregar, juntamente com este requerimento, o Formulário de Confidencialidade de Dados no Sistema de Informação da Segurança Social, Mod. AS 74-DGSS, no caso de ter descendentes a cargo, por forma a garantir que os seus dados sejam também marcados como confidenciais.

\_\_\_\_\_ ano | \_\_\_\_\_ mês | \_\_\_\_\_ dia

Assinatura do beneficiário ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o beneficiário não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido

#### 3 CERTIFICAÇÃO

**Declaro** que a informação que prestei é completa e verdadeira.

**Comprometo-me** a comunicar qualquer alteração da informação prestada.

\_\_\_\_\_ ano | \_\_\_\_\_ mês | \_\_\_\_\_ dia

Assinatura do beneficiário ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o beneficiário não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**

#### 4 INFORMAÇÕES

**Se for trabalhador abrangido pelo regime de proteção social convergente** (trabalhadores que foram admitidos como funcionários e agentes do estado que se encontrem inscritos na Caixa Geral de Aposentações até 31 de dezembro de 2005), deve entregar o requerimento nos recursos humanos da sua entidade empregadora, entidade competente para o pagamento do subsídio.

Caso seja **trabalhador abrangido pelo regime de proteção social convergente, assinale com um**  se autoriza a transferência do requerimento ao seu empregador público, entidade competente para o pagamento do subsídio:

**Autorizo** a transferência do requerimento ao meu empregador público.

#### Documentos a apresentar

- Documento de identificação válido do beneficiário, designadamente, Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Certidão do Registo Civil, ou Passaporte.
- Documento de identificação válido do rogado, no caso de assinatura a rogo.
- Fotocópia de comprovativo do estatuto de vítima de violência doméstica.
- Fotocópia do último recibo de vencimento, se aplicável.
- Formulário de Identificação de Pessoas Singulares Abrangidas pelo Sistema de Proteção Social de Cidadania, Mod. RV 1017-DGSS, no caso de não estar inscrito na Segurança Social, juntando os meios de prova nele solicitados.

Se for **cidadão estrangeiro pertencente** a um dos Estados referidos em <sup>(1)</sup>:

- Certificado de registo de cidadão comunitário emitido pela Câmara Municipal da área de residência.

Se for **cidadão estrangeiro não pertencente** a um dos Estados referidos em <sup>(1)</sup>, desde que se encontre em território nacional.

- Comprovativo da sua residência legal em Portugal, como por exemplo visto de estada em temporária, visto de residência, autorização de residência temporária e autorização de residência permanente.

Se estiver ao abrigo do **estatuto de refugiado**:

- Comprovativo do estatuto.

#### Conta Bancária

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo:

- pela Internet, na Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)
- nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o Requerimento de Registo ou Alteração de IBAN – MG14.O formulário encontra-se disponível em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social.

#### Local de entrega

O requerimento deve ser preferencialmente enviado para o endereço eletrónico a seguir indicado:

- ISS-SRF@seg-social.pt, **se residir no Continente**;
- ISSA-SRF@seg-social.pt, **se residir na Região Autónoma dos Açores**;
- ISSMadeira-SRF@seg-social.pt, **se residir na Região Autónoma da Madeira**.

Se optar pela entrega em suporte de papel, o requerimento deve ser entregue ou enviado pelo correio para um serviço da Segurança Social.

Para esse efeito utilize o formulário que se encontra disponível em [www.seg-social.pt/formularios](http://www.seg-social.pt/formularios)

**(1)** União Europeia, Estado que faça parte do Espaço Económico Europeu ou Estado terceiro que tenha celebrado um acordo de livre circulação de pessoas com a União Europeia.

Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto da Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

#### VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos Serviços da Segurança Social)

Confirmo que a assinatura do:  **beneficiário ou de**  **outra pessoa que assinou** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão  Bilhete de Identidade  Passaporte  Outro \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_  
ano mês dia Assinatura e carimbo da Segurança Social